



OF. GP. Nº 170/2024

São Jerônimo, 07 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 070/2024, em anexo, o qual altera a lei municipal 4.326/2024.

Por um equívoco, se fez constar erroneamente a escolaridade mínima “ensino médio” na autorização legislativa para contratação de motorista.

Assim, afim de equiparar com as demais e atender ao disposto no Plano de Carreira do Município, estamos propondo o ajuste, passando para 4º ano do ensino fundamental.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista a necessidade de realizar os procedimentos operacionais junto à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, cujo sistema encerra em 20 de junho.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.326/2024 QUE
AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima indicada no quadro do art. 1º da Lei Municipal 4.323/2024, passando a ser “4º ano do ensino fundamental”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal